

RESOLUÇÃO ARIS-MG nº 248/2026**De 4 de setembro de 2026**

Dispõe sobre a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da tabela de Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Manhumirim, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

O Convênio de Cooperação nº 020 de 2022 firmado entre a Município de Manhumirim e a ARIS-MG;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-MG em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Manhumirim em 4,44%, conforme o anexo tarifário disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º O índice de reajuste tarifário foi apurado de acordo com a metodologia definida na Resolução ARIS-MG nº 207, de 1º de dezembro de 2025, correspondente ao Índice de Reajuste Tarifário (IRT), calculado pela seguinte expressão:

$$\text{IRT} = \text{IPCA} \pm X$$

Parágrafo único. Para o presente reajuste:

I – foi considerado o IPCA acumulado no período de agosto de 2025 a julho de 2026;

II – o Fator X permaneceu neutralizado;

III – o índice apurado correspondeu a 4,44%, aplicado de forma linear sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV – o demonstrativo da evolução mensal do IPCA utilizado na apuração do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) consta do Anexo I desta Resolução;

V – o mesmo índice foi utilizado para atualização da tabela de Outros Preços Públicos prevista no Anexo III desta Resolução.

Art. 3º As atualizações previstas nos arts. 1º e 2º entrarão em vigor após 30 dias contados da data de comunicação aos usuários dos serviços, tomando como referência a data de publicação desta Resolução, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 4 de Setembro de 2026.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

ANEXO I – IPCA apurado

MÊS	IPCA
AGO/2025	-0,11%
SET/2025	+0,48%
OUT/2025	+0,09%
NOV/2025	+0,18%
DEZ/2025	+0,33%
JAN/2026	+0,33%
FEV/2026	+0,70%
MAR/2026	+0,88%
ABR/2026	+0,67%
MAIO/2026	+0,58%
JUN/2026	+0,16%
JUL/2026	+0,07%
ACUMULADO	+4,44%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE.

ANEXO II – Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL R\$/M³ I				TARIFA SOCIAL R\$/M³ II				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³			
TBO SOCIAL I	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TBO SOCIAL II	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TBO RESIDENCIAL	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TBO COMERCIAL	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$
	R\$ 2,14	R\$ 1,07	R\$ 3,21		R\$ 5,12	R\$ 2,56	R\$ 7,67		R\$ 10,23	R\$ 5,12	R\$ 15,35		R\$ 21,52	R\$ 10,76	R\$ 32,28
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL I R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³		
0 - 5	0,4686			0 - 5	1,1118			0 - 5	2,2235			0 - 5	2,3128		
6 - 10	0,5488			6 - 10	1,1428			6 - 10	2,2857			6 - 10	2,4212		
11-15	0,7473			11-15	1,2456			11-15	2,4911			11-15	2,7521		
16 - 20	2,4913			16 - 20	3,1139			16 - 20	3,1139			16 - 20	3,2380		
21 - 25	3,9484			21 - 25	3,9484			21 - 25	3,9484			21 - 25	4,0374		
26 - 30	4,1237			26 - 30	4,1237			26 - 30	4,1237			26 - 30	5,7906		
31 - 35	6,0034			31 - 35	6,0034			31 - 35	6,0034			31 - 35	6,9042		
36 - 40	6,6705			36 - 40	6,6705			36 - 40	6,6705			36 - 40	7,6035		
41 - 45	7,1147			41 - 45	7,1147			41 - 45	7,1147			41 - 45	7,8915		
46 - 50	7,9343			46 - 50	7,9343			46 - 50	7,9343			46 - 50	8,7118		
51 - 55	8,3911			51 - 55	8,3911			51 - 55	8,3911			51 - 55	9,3958		
56 - 60	9,3958			56 - 60	9,3958			56 - 60	9,3958			56 - 60	9,3958		
>60	10,6727			>60	10,6727			>60	10,6727			>60	11,1627		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 50% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO INDUSTRIAL	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TBO ASSISTENCIAL	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	Tarifa Mínima (10m³)	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$
	R\$ 23,60	R\$ 11,80	R\$ 35,39		R\$ 11,99	R\$ 5,99	R\$ 17,98		R\$ 11,99	R\$ 5,99	R\$ 17,98
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	2,3299			0 - 5	1,1136			0 - 5	2,2271		
6 - 10	2,4392			6 - 10	1,1658			6 - 10	2,3315		
11-15	2,7923			11-15	1,2026			11-15	2,4053		
16 - 20	3,2380			16 - 20	1,5590			16 - 20	3,1180		
21 - 25	4,0374			21 - 25	1,9809			21 - 25	3,9617		
26 - 30	5,7906			26 - 30	2,3385			26 - 30	4,6771		
31 - 35	6,9042			31 - 35	2,8953			31 - 35	5,7906		
36 - 40	7,6035			36 - 40	3,4521			36 - 40	6,9042		
41 - 45	7,8915			41 - 45	4,0089			41 - 45	8,0178		
46 - 50	8,7118			46 - 50	4,5657			46 - 50	9,1313		
51 - 55	9,3958			51 - 55	5,1155			51 - 55	10,2311		
56 - 60	9,3958			56 - 60	5,1155			56 - 60	10,2311		
>60	11,1627			>60	5,5678			>60	11,1357		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 50% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

ANEXO III –Tabela de Serviços Complementares

Serviço	Especificação	Valor Total
Ligação de Água		R\$ 340,41
	Material Do Requerente	R\$ 232,78
Ligação de Esgoto		R\$ 221,59
	Material Do Requerente	R\$ 85,84
Mudança de Ligação De Água		R\$ 148,94
	Material Do Requerente	R\$ 83,60
Substituição de Registro		R\$ 75,94
Substituição de Hidrômetro		R\$ 145,24
Corte de Água	No Hidrômetro	R\$ 53,11
Religação de Água	No Hidrômetro	R\$ 53,11
Restabelecimento de Água	Desligada No Ramal	R\$ 65,28
	Desligada No Cavalete	R\$ 57,22
Instalação de Válvula de Retenção de Ar	Material Do Requerente	R\$ 52,85
Instalação Válvula de Retenção de Esgoto	Material Do Requerente	R\$ 52,85
Troca de Caixa Protetora de Hidrômetro	Material Do Requerente	R\$ 52,85
Substituição de Registro de Hidrômetro	Material Do Requerente	R\$ 52,85
Desentupimento de Ramal Interno de Esgoto		R\$ 52,85
Limpeza de Sistema de Esgotamento E Fossa Séptica		R\$ 52,85
Vistoria Técnica		R\$ 11,00
Consumo de água por Circos, Parques etc.	15 dias	R\$ 286,00
	30 dias	R\$ 417,99
Aferição de Hidrômetro		R\$ 11,00
Fornecimento alternativo de água tratada	A ser entregue no perímetro Urbano	R\$ 209,00
	A ser entregue no perímetro Rural do Município	R\$ 241,99
	A ser retirado pelo interessado	R\$ 9,35/m3
Emissão de Segunda Via		R\$ 1,10
Extrato		R\$ 1,10
Alteração Cadastral		R\$ 1,10
Emissão de Certidão		R\$ 0,55
Cópias de documentos (A4)		R\$ 0,55
Solicitação por parte do usuário, de entrega de conta fora do local de sua origem, em outros locais no Município (cobrança mensal)		R\$ 1,10

* Para as ligações de água e de esgoto, aplica-se o seguinte critério de desconto aos usuários que se enquadrarem na Tarifa Social – Nível I e Nível II:

-Tarifa Social – Nível I: desconto de 65% sobre o valor da ligação padrão.

-Tarifa Social – Nível II: desconto de 50% sobre o valor da ligação padrão.

Para a concessão do benefício deverá ser observados os termos da Resolução ARIS-MG nº 140/2024¹.

¹ Disponível em: <https://aris.mg.gov.br/resolucoes-ariss-mg/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3E1-3F14-955D-0A63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 07/09/2026 11:50:11

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/C3E1-3F14-955D-0A63>